



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 1184/10**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM nº 2868/2008, que publica o Termo de Limite Financeiro global do Município de Viana.

Considerando a Resolução nº 117/2010 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova transferência de recursos financeiros referentes à gestão da Média Complexidade Ambulatorial do Fundo Estadual de Saúde para o fundo municipal de Viana.

Considerando aprovação em Assembléia do COSEMS-ES, realizada em 12 de novembro de 2010, no auditório do DIO.

Considerando a Resolução nº 1180/2010-CIB-ES, que homologa a Resolução nº. 039/2010, do Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Vitória, que aprova, "ad referendum", a transferência dos recursos financeiros referentes à gestão da assistência da Média Complexidade Ambulatorial do Fundo Estadual de Saúde para o fundo municipal de Viana.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 041/2010, do Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Vitória, que aprova, "ad referendum", o remanejamento da programação físico-financeiro anual, referente aos Serviços de Patologia Clínica que compete a população residente do município de Viana, alocado pela PPI Estadual no município de Vitória, para a gestão do município de Viana.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de novembro de 2010.

  
**ANSELMO TOZI**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO INTERGESTORES BIPARTITE  
MICRORREGIÃO VITÓRIA  
Cariacica - Santa Leopoldina - Viana - Vitória

## RESOLUÇÃO CIB MICRO VITÓRIA Nº 041/2010

**Aprova "ad referendum" o remanejamento da programação físico-financeira anual referente aos Serviços de Patologia Clínica que compete a população residente do município de Viana, alocada pela PPI Estadual no município de Vitória, para a gestão do município de Viana - Estado do Espírito Santo.**

A Comissão Intergestores Bipartite Microrregional Vitória, constituída por meio da Resolução CIB/ES Nº 342/2004, de 17 de fevereiro de 2004, e posteriormente adequada para Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Vitória, por meio da Resolução CIB/ES 709/2007, de 10 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

**Considerando** a Portaria nº 1.097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

**Considerando** a Portaria Nº 442, de 14 de dezembro de 2009, que estabelece o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vitória referente a gestão de sete laboratórios privados;

**Considerando** a Resolução Nº 095/2010, datado de 10 de março de 2010; do Conselho Municipal de Saúde de Viana, que aprova o repasse ao município de Viana o teto físico-financeiro relativo aos exames de patologia clínica e anatomopatologia para sua gestão, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão,

**Considerando** o OF/SEMSA/ES/Nº 223/2010, datado de 28 de setembro de 2010, encaminhado pelo município de Viana, que solicita o remanejamento da programação físico-financeira anual dos exames de patologia clínica e anatomopatológico, definida pela PPI Estadual alocado no município de Vitória para a gestão do município de Viana, e

**Considerando** que o município de Viana solicitou a transferência da Gestão da Atenção da Média Complexidade Ambulatorial, dos serviços localizados em seu território, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Viana - Estado do Espírito Santo,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o remanejamento da programação físico-financeira anual referente aos Serviços de Patologia Clínica que compete a população residente do município de Viana, alocada pela PPI Estadual no município de Vitória, para a gestão do município de Viana - Estado do Espírito Santo.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Vitória-ES, 24 de novembro de 2010.

**Luiz Carlos Reblin**  
Coordenador do Colegiado Intergestores Bipartite  
Microrregional Vitória



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COLEGIADO INTERGESTORES BIPARTITE  
MICRORREGIÃO VITÓRIA

Coriácica - Santa Leopoldina - Viana - Vitória

## RESOLUÇÃO CIB MICRO VITÓRIA Nº 036/2010

**Aprova a remanejamento da programação físico-financeira anual referente a média e alta complexidade dos Serviços de Patologia Clínica e Anatomopatologia que compete a população residente do município de Viana, alocada pela PPI Estadual no município de Vitória, para a gestão do município de Viana - Estado do Espírito Santo.**

A Comissão Intergestores Bipartite Microrregional Vitória, constituída por meio da Resolução CIB/ES Nº 342/2004, de 17 de fevereiro de 2004, e posteriormente adequada para Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Vitória, por meio da Resolução CIB/ES 709/2007, de 10 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

**Considerando** a Portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

**Considerando** a Portaria Nº 442, de 14 de dezembro de 2009 que estabelece o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vitória referente a gestão de sete laboratórios privados;

**Considerando** a Resolução Nº 095/2010, datado de 10 de março de 2010, do Conselho Municipal de Saúde de Viana que aprova o repasse ao município de Viana o teto físico-financeiro relativo aos exames de patologia clínica e anatomopatologia para sua gestão, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão, e

**Considerando** o OF/SEMSA/ES/Nº 223/2010, datado de 28 de setembro de 2010, encaminhado pelo município de Viana, que solicita o remanejamento da programação físico-financeira anual dos exames de patologia clínica e anatomopatológico, definida pela PPI Estadual alocado no município de Vitória para a gestão do município de Viana,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** o remanejamento da programação físico-financeira anual referente a média e alta complexidade dos Serviços de Patologia Clínica e Anatomopatologia que compete a população residente do município de Viana, alocada pela PPI Estadual no município de Vitória, para a gestão do município de Viana - Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vitória-ES, 01 de outubro de 2010.

**Luiz Carlos Reblin**  
Coordenador do Colegiado Intergestores Bipartite  
Microrregional Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Viana, 28 de Setembro de 2010.

OF/SEMSA/ES/Nº 232/2010

Senhor Presidente:

Tendo em vista Ofício nº 465/2010/SEMUS/GAB, referente à gestão da assistência de média complexidade dos serviços Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomopatologia credenciados do Sistema Único de Saúde – SUS, e que através do Pacto de Gestão, Portaria MS/SAS nº 442 estabelece o repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde para a gestão de laboratórios privados.

Considerando que o Município de Viana tem interesse de manter a realização dos exames laboratoriais e a alocação dos recursos financeiros desses serviços no âmbito de seu território e considerando ainda a necessidade de organizar a gestão e o fluxo a fim de garantir o acesso a esses serviços, solicito que a programação físico-financeira anual dos exames da patologia clínica e anatomocitopatológico, definida na PPI estadual seja repassada a este município a partir da presente data.

Segue valores:

<b>Tipo - Exame</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
Patologia Clínica	86.554,00	453.565,85
Anatomocitopatológico	1.514,00	24.529,58
	88.068,00	478.095,43

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sª. Nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**Daysi Koehler Böhning**  
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor  
**Luiz Carlos Reblin**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB – Micro Vitória



Ofício nº 465/2010/SEMUS/GAB

*Daisy Koehler Behning*  
Secretária Munic. Saúde  
Vitória - ES

Vitória, 06 de maio de 2010.

Senhora Secretária:

O Município de Vitória, como compromisso do Pacto de Gestão, assumiu a gestão da assistência de média complexidade dos serviços Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomopatologia credenciados do Sistema Único de Saúde - SUS, localizados neste território.

O Pacto de Gestão entre o Estado e o município de Vitória, através da Portaria MS/SAS nº442 de 14/11/2009, estabelece o repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 202.348,00 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais) mensais para a gestão dos sete laboratórios privados: **Laboratório Capixaba, Ouro Verde, Baptista, Barbosa, Mundial, Vitória e Lapaci.**

Considerando a necessidade de organizar o fluxo e garantir acesso a esses serviços, de acordo com a PPI Estadual;

Considerando que a PPI Estadual define os recursos financeiros destinados a própria população e a população referenciada para realização de serviços, por meio de prestadores sediados em seu território, aos usuários de outros municípios;

Considerando que a PPI Estadual necessita de revisão da programação físico-financeira e da sua operacionalização assistencial; e

Com objetivo de organizar a gestão desses serviços, faz-se necessário que Vossa Senhoria manifeste-se quanto a necessidade e interesse de manter a realização dos exames laboratoriais, bem como a alocação dos recursos financeiros desses serviços, no município de Vitória.

Em anexo encaminhamos a planilha da PPI Estadual com a programação físico-financeira anual dos exames de patologia clínica e anatomocitopatológico desse município e solicitamos que a manifestação seja encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta Secretaria de Municipal Saúde, para adoção de medidas necessárias e cabíveis ao assunto.

Atenciosamente,

*Luiz Carlos Reblin*  
**Luiz Carlos Reblin**  
Secretário Municipal de Saúde

A Senhora  
**Daisy Koehler Behning**  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Região: MACRORREGIÃO CENTRO

Município	TIPO EXAME	PROGRAMADO PPI/ANO	
		Físico	Financeiro
Afonso Claudio	Patologia Clínica	6.131	57.102,02
	Anatomocitopatológico	42	2.843,82
Alfredo Chaves	Patologia Clínica	1.138	10.254,50
	Anatomocitopatológico	273	4.694,43
Anchieta	Patologia Clínica	4.989	41.016,52
	Anatomocitopatológico	548	8.875,32
Brejetuba	Patologia Clínica	2.455	17.256,93
	Anatomocitopatológico	16	1.083,36
Cariacica	Patologia Clínica	221.098	1.144.272,24
	Anatomocitopatológico	9.139	148.089,37
Conceição do Castelo	Patologia Clínica	2.131	22.290,32
	Anatomocitopatológico	14	947,94
Domingos Martins	Patologia Clínica	627	8.228,10
Fundão	Patologia Clínica	381	3.838,94
	Anatomocitopatológico	18	1.218,78
Guarapari	Patologia Clínica	14.719	70.833,64
	Anatomocitopatológico	122	8.260,62
Ibatiba	Patologia Clínica	419	5.380,69
	Anatomocitopatológico	545	8.834,43
Itaguaçu	Patologia Clínica	133	1.744,96
	Anatomocitopatológico	402	6.506,78
Itarana	Patologia Clínica	1.510	11.569,97
	Anatomocitopatológico	318	5.145,54
Laranja da Terra	Patologia Clínica	1.089	8.878,62
	Anatomocitopatológico	300	4.846,12
Marechal Floriano	Patologia Clínica	4.837	25.791,42
	Anatomocitopatológico	348	5.662,60
Piúma	Patologia Clínica	4.795	39.263,64
	Anatomocitopatológico	441	7.255,71
Santa Leopoldina	Patologia Clínica	17.202	64.888,87
	Anatomocitopatológico	348	5.662,60
Santa Maria de Jetibá	Patologia Clínica	2.443	20.961,92
	Anatomocitopatológico	778	10.604,14
Santa Teresa	Patologia Clínica	1.153	7.360,20
	Anatomocitopatológico	557	8.511,27
Serra	Patologia Clínica	232	3.525,28
	Anatomocitopatológico	445	30.130,95
Venda Nova do Imigrante	Patologia Clínica	1.488	15.029,80
	Anatomocitopatológico	465	7.527,71
Viana	Patologia Clínica	86.554	453.565,85
	Anatomocitopatológico	1.514	24.529,58

Mes

88.0 = 37.797,15 - patologia  
 2.044,13 - anat  
39.841,28 / Mes

Físico : 7.212 -> patologia  
 126 -> anat  
7.338 / mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA  
Criado através da Lei Municipal Nº 1.419/98 e Complementada pela Lei 1.424/98,  
de 08 de dezembro de 1998.

### RESOLUÇÃO Nº 095/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA LIV REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2010,

#### RESOLVE:

**Art.1º: APROVAR** o repasse ao Município do teto físico financeiro da PPI Estadual, relativo a exames de patologia clínica e anatomocitopatológico, para o mesmo contratualizar e regular, conforme pactuação do Termo de Compromisso de Gestão.

**Art.2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Viana-ES, 10 de março de 2010.

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente de C.M.S.

Maria do Carmo Muller  
Secretaria Executiva do C.M.S. de Viana